

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E ARVOREDO SOB GESTÃO DA FREGUESIA DE ALVALADE” - Processo n.º 54/CPI/JFA/2019

ATA N.º 5

RELATÓRIO FINAL

1. Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2020, pelas dez horas, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, 1700-116 Lisboa, o Júri designado pela deliberação da Junta de Freguesia, de 6 de janeiro de 2020, que aprovou a Proposta n.º 11/2020, de 30 de dezembro de 2019, subscrita pelo Tesoureiro, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído por João Santos, na qualidade de Presidente, Sara Magalhães, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, e Joana Vilela, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva. -----

2. A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Final do Concurso Público acima referenciado, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. ---

I – Da Tramitação do Procedimento

3. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente procedimento pré-contratual constam da Ata n.º 2 (Relatório Preliminar), da Ata n.º 3 (Relatório Preliminar - Alteração) e da Ata n.º 4 (Relatório Preliminar – Continuação) do Júri do Procedimento, datadas de 12 de março, 4 de maio e 8 de maio de 2020, respetivamente, dando-se aqui o seu teor por integralmente reproduzido. -----

II – Da Audiência Prévia

4. Verificou o Júri do Procedimento que no decurso do prazo de audiência prévia, o qual terminou às 23h59 do dia 15 de maio de 2020, não foram apresentadas quaisquer pronúncias por parte dos concorrentes através da plataforma eletrónica *Saphetygov*. --

5. Em face do exposto deliberou o Júri, por unanimidade, manter o teor do Relatório Preliminar constante da Ata n.º 4, datada de 8 de maio de 2020. -----

III – Da Proposta de Adjudicação

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE



6. Para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP deliberou o Júri do Procedimento, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar o que consta do Relatório Preliminar agora referenciado, nos termos que de seguida se sintetizam: -

a) Excluir as propostas para todos os lotes apresentadas pelo concorrente *HIDURBE Serviços S.A.*, com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e no n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento, bem como na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por via da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo Código, e do n.º 2 do artigo 19.º do aludido Programa; -----

b) Excluir todas as propostas apresentadas pelos concorrentes *Triambiente, Lda, Parques e Jardins - Projectos e Construção, Lda* e *Flora Garden - Unipessoal, Lda.*, com fundamento na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável *ex vi* alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, e no n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento; --

c) Excluir as propostas referentes aos lotes 1 e 2 apresentadas pela *PERENE, S.A.*, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por via da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo Código, e do n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento; -----

d) Admitir as restantes propostas, respeitantes a cada lote, constantes dos quadros *infra*, as quais se encontram em conformidade com o Caderno de Encargos, não tendo evidenciado qualquer fundamento de exclusão: -----

Lote 1	
Ordem	Concorrente
1	<i>HORTO DO CAMPO GRANDE, S.A.</i>
4	<i>FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.</i>
7	<i>Vibeiras, S.A.</i>
8	<i>SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.</i>
9	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>

Lote 2	
Ordem	Concorrente
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

F.


Lote 3	
Ordem	Concorrente
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>
6	<i>PERENE, S.A.</i>

Lote 4	
Ordem	Concorrente
5	<i>Vibeiras, S.A.</i>
6	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>
7	<i>PERENE, S.A.</i>

Lote 5	
Ordem	Concorrente
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>
6	<i>PERENE, S.A.</i>

Lote 6	
Ordem	Concorrente
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>
6	<i>PERENE, S.A.</i>

e) Ordenar as propostas admitidas, para cada um dos lotes, obedecendo ao critério de adjudicação previsto no artigo 16.º do Programa do Procedimento, nos termos do n.º 1 do seu artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, da seguinte forma: -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

7


Lote 1			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
9	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	67,04	1.º
7	<i>Vibeiras, S.A.</i>	51,72	2.º
1	<i>HORTO DO CAMPO GRANDE, S.A.</i>	46,85	3.º
8	<i>SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.</i>	34,27	4.º
4	<i>FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.</i>	21,64	5.º

Lote 2			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	54,16	1.º
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>	34,87	2.º

Lote 3			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	86,71	1.º
6	<i>PERENE, S.A.</i>	28,89	2.º
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>	21,23	3.º

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Lote 4			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
6	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	75,16	1.º
5	<i>Vibeiras, S.A.</i>	40,29	2.º
7	<i>PERENE, S.A.</i>	28,16	3.º

Lote 5			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	59,38	1.º
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>	39,92	2.º
6	<i>PERENE, S.A.</i>	29,58	3.º

Lote 6			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
6	<i>PERENE, S.A.</i>	80,81	1.º
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	67,84	2.º
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>	36,49	3.º

f) Adjudicar, de acordo com o artigo 73.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º, ambos do CCP, os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, pelos preços delas constantes: -----

- Lote 1: *RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A*, pelo valor de 191.794,30 € (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos); -----

7
A
Jo

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- Lote 2: RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A, pelo valor de 199.608,69 € (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos); -----

- Lote 3: RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A, pelo valor de 79.630,26 € (setenta e nove mil, seiscentos e trinta euros e vinte e seis cêntimos); -----

- Lote 4: RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A, pelo valor de 114.561,41 € (cento e catorze mil, quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos); -----

- Lote 5: RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A, pelo valor de 92.106,00 € (noventa e dois mil, cento e seis euros); -----

- Lote 6: PERENE, S.A., pelo valor de 95.739,00 € (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e nove euros). -----

IV – Da Remessa do Processo à Entidade Competente para a Decisão de Contratar

7. Por fim o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 148.º do CCP, remeter o presente Relatório Final e demais documentos que compõem o processo à entidade competente para a decisão de contratar, para decidir sobre o que nele é proposto. -----

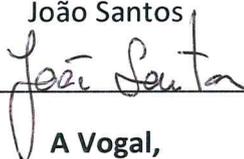
V - Do Encerramento da Reunião

8. Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento *ut retro* identificados. ---

O Júri do Procedimento,

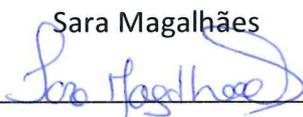
O Presidente,

João Santos



A Vogal,

Sara Magalhães



A Vogal,

Joana Vilela

